



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
04
Júlio

INDICAÇÃO Nº 014 /2015

Indicam ao Prefeito providências no sentido de elaborar e apresentar a esta Casa Projeto de Lei Complementar para o fim de alterar a Lei Complementar nº 1, de 22 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cabeceira Grande (MG) e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito providências no sentido de elaborar e apresentar a esta Casa Projeto de Lei Complementar para o fim de alterar a Lei Complementar nº 1, de 22 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cabeceira Grande (MG) e dá outras providências, para incluir no artigo 107 do citado Diploma Legal o direito de o servidor ausentar-se do serviço na data de seu aniversário.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 27 de abril de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 174	SOB O Nº 6186
ÀS 16:55 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. 27/04/2015	
<i>J. D. Moura</i>	

Darlei Silva
DARLEI SILVA
Vereador

Julbertina Ornelas
JULBERTINA ORNELAS
Vereadora

Maria Valdiza
MARIA VALDIZA
Vereadora

Daisy Ferreira Netto
DAISY FERREIRA NETTO
Vereadora

Eliezer Cruz
ELIEZER CRUZ
Vereador

Irmão Valdete
IRMAO VALDETE
Vereador

Valerio Cipo
VALERIO CIPO
Vereador

Andre Batista
ANDRÉ BATISTA
Vereador

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(x) Recebido. (x) Numere-se. (x) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG. 27/04/15
[Assinatura]
PRESIDENTE



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em única discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.
Sala das sessões, 04 / maio / 20 15

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS
FOLHAS 14 SOB O N.º 0150
AS 04 HORAS 30
CAB. GRANDE-MG, 04 / maio / 20 15

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSTAS
() Recusado () Arquivado () Indefinido
() Distribuído ao Conselho Municipal
Cab. Grande-MG, 04 / maio / 20 15
[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



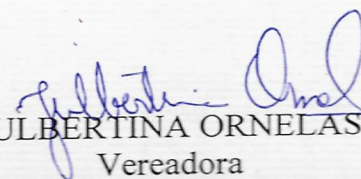
JUSTIFICATIVA

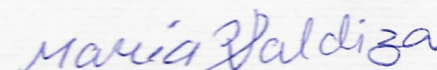
A ausência ao serviço no dia do aniversário do servidor tem sido inserida em vários estatutos como sendo de efetivo exercício, não acarretando a perda de qualquer direito por parte do agente administrativo.

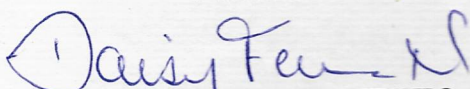
Muitos servidores procuraram os vereadores peticionando a alteração da vigente legislação para esse fim. Ocorre, porém, que a matéria versa questão atinente ao regime jurídico de pessoal, cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito.

Cabeceira Grande, 27 de abril de 2015.

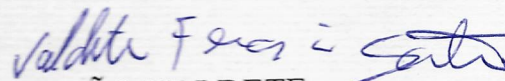

DARLEI SILVA
Vereador

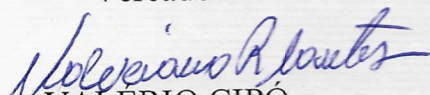

JULBERTINA ORNELAS
Vereadora


MARIA VALDIZA
Vereadora


DAISY FERREIRA NETTO
Vereadora


ELIEZER CRUZ
Vereador


IRMÃO VALDETE
Vereador


VALERIO CIPÓ
Vereador


ANDRÉ BATISTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

03
JOSÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ Nº 023/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 05 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº014/2015, de autoria do Vereador Darlei Silva, apoiado pelos demais vereadores, aprovada pela Câmara Municipal em 04 de maio de 2015, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

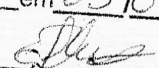

VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____

Sob o nº 102.031 em 05/05/15


Assinatura do Servidor(a)

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta

Ofício Gabin n.º 84 /2015.

Cabeceira Grande, 18 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

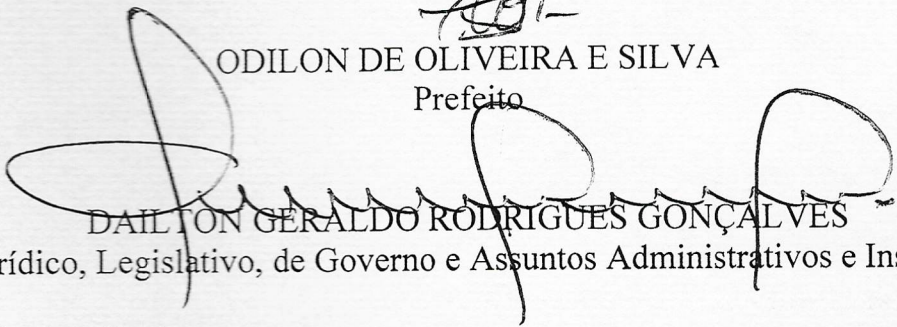
1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 13 e 14/2015, de iniciativa, respectivamente, dos Vereadores André Batista e Darlei Silva e outros, para comunicar-lhe o seguinte:

- a) Indicação n.º 13/2015: A Feira Livre do Produtor Rural será instalada no Distrito de Palmital de Minas, no próximo dia 24 de maio de 2015, em frente ao “Barracão” da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas; e
- b) Indicação n.º 14/2015: Essa reivindicação já encontra-se contemplada no Projeto de Lei Complementar n.º 1/2015, de iniciativa desta Administração, que contém o novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande, no âmbito do benefício denominado “Abono Especial de Ponto”, previsto nos artigos 93 e 94.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP.: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br